PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 9 – PE Nº 09/2020

1. Quanto ao tipo da licitação:

Conforme disposto no edital, sabe-se que o órgão está realizando a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com base nessa informação e visando evitar entendimentos dúbios, questionamos o que segue:

- Entendemos que o edital será uma compra direta, na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo menor preço por Lote, não sendo uma ATA de Registro de Preços, podendo, assim, ser desconsiderado o trecho do item 4.1 que menciona a escolha da modalidade de Registro de Preços. Está correto nosso entendimento?

2. Quanto ao pagamento dos itens 04 e 08:

Entendemos que os serviços de suporte serão prestados conforme demanda da contratante e as horas utilizadas serão pagas no mês subsequente à prestação dos serviços, sendo gerado um empenho para cada mês em que as horas forem utilizadas. Está correto nosso entendimento?

3. Quanto a emissão da Nota Fiscal:

O Item 10.3 – Procedimentos para Emissão de Nota Fiscal, cita que a nota fiscal só poderá ser emitida após a confecção do Termo de Recebimento Definitivo. Entendemos que esse item se refere somente aos itens 04 e 08 – Banco de Horas, uma vez que, não é possível entregar os demais equipamentos sem a respectiva nota fiscal. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 9 – PE Nº 09/2020

Após consulta à área técnica e demandante, esclarece-se que:

1. Conforme estabelecido em Edital e cadastro no sistema do Compras Governamentais, o Edital 09/2020 é referente a licitação TRADICIONAL. Dessa forma,

pede-se que se desconsidere o trecho que faz referência a registro de preços, por se tratar de erro material.

2. Ao contratar, o CFO emite um empenho global com o valor total estimado da contratação, sendo a liquidação e pagamento realizado após o recebimento definitivo de cada produto/serviço. No caso, não há necessidade de empenho a cada demanda. Se as horas forem demandadas, após a finalização do serviço basta enviar a nota correspondente para que seja atestada, liquidada e paga.

3. Está correto. No caso das notas que acompanham os equipamentos, o prazo para pagamento é que será contado a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

Brasília, 13 de abril de 2021.

Clarissa e Palos Brito

Pregoeira